



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 943/2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências"

O **PREFEITO DE CHUVISCA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 30.600,00** (Trinta mil e seiscentos reais), conforme anexo I ora acostado.

Art. 2º. Os recursos para garantia de abertura do crédito especial, previsto no art. 1º, são obtidos da redução de recursos, conforme discriminado no anexo II ora acostado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 13 de novembro de 2013.


Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMpra-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.


José Altair Neugbauer e Silva
Secretário Municipal da Administração

Arquivada em 28 de Dezembro de 2013 - Protocolo: 15112611-7096 - 15112671-2531 - Chuvisca - RS - 91.240.753W
procurador@chuvisca.rs.gov.br